

Código de Conduta do Grupo MRV Engenharia



MISSÃO

Concretizar o sonho da casa própria, oferecendo imóveis com a melhor relação custo/benefício para o cliente.

VISÃO

Ser a melhor empresa de incorporação, construção e venda de empreendimentos imobiliários econômicos do Brasil.

VALORES

Ética e transparência

Respeitamos as leis e os princípios morais. Não aceitamos nem oferecemos “incentivos” de qualquer natureza para propiciar nem obter “vantagens”. Não mentimos, não burlamos leis nem regras. Nossos resultados e ações são transparentes, pois a relação com nossos clientes, colaboradores, acionistas e fornecedores é honesta e de confiança. Somos íntegros na condução do nosso negócio e fazemos sempre o que é certo.

Pensar como o cliente

Nos colocamos no lugar do cliente. Tratamos o cliente como gostamos de ser tratados. Ouvimos com atenção para melhorar nossos produtos e serviços. Erros acontecem, mas as soluções devem ser ágeis, definitivas e exemplares. No dia-a-dia a prioridade é o cliente.

Geração de valor para os Acionistas

Buscamos resultados excelentes e diferenciados, desde que sustentáveis. Gostamos de ser reconhecidos por isso. Nunca estamos satisfeitos e sempre buscamos novos desafios. Monitoramos nossos indicadores e baseamos nossas decisões em fatos e dados. Trabalhamos bem a rotina, inovamos e não abrimos mão da qualidade, pois nosso desempenho depende disso. Controlamos nossos custos rigorosamente e buscamos sempre a agregação de valor para os nossos Acionistas. Premiamos ações que reduzam os custos sem afetar a qualidade dos produtos e serviços. Disseminamos este valor a todos os colaboradores, que buscam oportunidades de redução de custos diariamente.

Time comprometido

Nossos colaboradores assumem seus desafios, compromissos e resultados pessoalmente. Sabemos que concretizar sonhos não é tarefa fácil, mas nos dedicamos a isso todos os dias. Nos unimos como um time e agimos como “donos”. Nossos resultados são conquistados, não são obtidos. Valorizamos, retemos e investimos nos colaboradores com desempenho diferenciado. Não toleramos acomodação.

Dividir o sucesso

Dividimos e celebramos nosso sucesso. Distribuimos parte de nossos lucros, pois os resultados são conquistas coletivas. Premiamos de forma diferenciada quem contribui com resultados diferenciados.

Sustentabilidade

Acreditamos que o desenvolvimento pessoal e profissional, resultados financeiros sólidos, investimento social e preservação do meio ambiente geram felicidade às pessoas e um mundo melhor.

Mensagem do Presidente

Prezado (a) Colaborador (a),

Desde a fundação, em 1979, a nossa Companhia faz do sonho de cada cliente o nosso desafio, atuando de maneira séria e responsável, o que resultou em sermos reconhecidos como empresa líder no mercado brasileiro de imóveis econômicos. Tudo isso é possível, pois somos um time diferenciado, formado por pessoas comprometidas e alinhadas com os nossos Valores.

Queremos crescer mais, sem perder a qualidade, e manter a posição de liderança conquistada no nosso segmento de mercado. Dessa forma, é fundamental o aperfeiçoamento de processos, em que incluo a formalização de um Código de Conduta, pois este documento é um pilar importante para a perenidade de uma Companhia e um reforço do princípio da transparência. É um documento vivo, que deve ser atualizado no decorrer de nossa trajetória em função de necessidades específicas do nosso negócio e exigências do mercado. Assim, realizamos a segunda revisão do nosso Código, formalizamos a atuação do Comitê de Ética¹ e disponibilizamos, também, um canal confidencial para o relato de casos de descumprimento do Código.

É fundamental contarmos com uma conduta exemplar e tratarmos nossos diferentes *stakeholders* (colegas, clientes, parceiros, fornecedores etc.) com ética e respeito. Pessoas novas são incorporadas em nossa Companhia, a cada mês, e cada um de nós deve ser referência para a atuação alinhada com os nossos Valores e com o nosso Código de Conduta.

Conto com você para ser um facilitador e um disseminador do nosso Código de Conduta. Consulte-o sempre que necessário e em caso de dúvidas ou dilemas éticos, não hesite em buscar esclarecimento junto à sua gestão ou ao Comitê de Ética.

Cordialmente,

Rubens Menin

¹ Informações detalhadas sobre o Comitê de Ética e canais de comunicação no decorrer do Código de Conduta: e-mail do Comitê: comitedeetica@mrv.com.br. Canal confidencial: www.canalconfidencial.com.br/mrv ou 0800 888 2833.

ÍNDICE

MISSÃO	2
VISÃO	2
VALORES.....	2
Mensagem do Presidente	3
INTRODUÇÃO	5
PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO.....	6
AMBIENTE MRV	6
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	7
ATIVOS E RECURSOS DA MRV	7
CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES	7
UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS.....	8
CONFLITO DE INTERESSES.....	9
INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES DE COLABORADORES.....	9
BRINDES, FAVORES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO.....	10
EVENTOS DE NEGÓCIO.....	10
RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E MERCADO DE CAPITALS.....	11
RELACIONAMENTO COM CLIENTES	11
RELACIONAMENTO COM PARCEIROS.....	12
RELACIONAMENTO COM IMOBILIÁRIAS E PROFISSIONAIS CREDENCIADOS	12
RELACIONAMENTO COM EMPREITEIROS.....	12
RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO.....	13
RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA.....	13
RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	14
RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE	14
RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.....	14
RELACIONAMENTO COM CONCORRÊNCIA.....	15
RELACIONAMENTO COM SINDICATOS	15
GESTÃO DA ÉTICA NA MRV	16
Comitê de Ética	16
Canais de Comunicação	16
Dicas de Reflexão	17
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	18
TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO.....	19

INTRODUÇÃO

Alinhado com as melhores práticas de Governança Corporativa e nosso compromisso com a ética e com a transparência, atualizamos nosso Código de Conduta pela segunda vez, desde sua primeira versão lançada em 2007. Este documento tem como objetivo principal guiar as nossas ações e decisões, das corriqueiras às mais complexas. Seu conteúdo é baseado em nossos Valores que são reforçados a cada etapa de nossa história.

Atuar de acordo com os Valores e com o Código de Conduta do Grupo MRV Engenharia² é exigido de todos nós, Colaboradores, e, além de agirmos coerentemente com nosso discurso, não devemos permitir e conviver com atos antiéticos ao nosso redor.

Nosso Código de Conduta não contempla de forma exaustiva toda a nossa atuação nem todas as situações que vivenciamos, pois mesmo buscando constantemente antecipar circunstâncias, podemos nos deparar com novas situações, como também com dilemas éticos. Assim, o alinhamento com os nossos Valores é essencial para nos ajudar a lidar com tais dilemas.

O Código de Conduta da MRV é aplicável em sua totalidade a todos os colaboradores³, independente do nível hierárquico: diretores, empregados, trainees, estagiários e prestadores de serviços⁴. Aos grupos de relacionamento referenciados neste documento, tais como parceiros e fornecedores, é exigido o cumprimento das diretrizes detalhadas nos respectivos capítulos, como também, regras pertinentes na atuação destes grupos junto à MRV.

² Denominada MRV ou Companhia (Cia.) no decorrer do Código de Conduta.

³ Colaboradores da MRV Engenharia Participações S.A., das empresas controladas: MDI Desenvolvimento Imobiliário e das empresas com o controle compartilhado: LOG Commercial Properties e Participações S.A., MRL Engenharia e Empreendimentos S.A. e Prime Incorporações e Construções S.A., bem como as Sociedades de Propósito Específico (SPE's) e as Sociedades em Conta de Participação (SCP's) em que empresas do Grupo MRV Engenharia tenham participação societária.

⁴ Equipes de suporte, atendimento, limpeza, segurança, empreiteiros, consultores, auditores e assessores, por exemplo, que trabalhem nas dependências da MRV ou em suas obras e/ ou que estejam prestando algum serviço à Companhia e a represente perante terceiros.

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

A Ética sempre fez e fará parte da Cultura MRV. Acreditamos que para mantermos o respeito e a confiança do mercado e da sociedade em geral, devemos garantir que nossa atuação seja guiada por nossos valores, como também, pelos seguintes princípios: respeito mútuo, tratamento justo e igualitário e comprometimento.

Assim, não toleramos condutas incompatíveis com nossos valores e princípios:

- Preferências, favorecimentos ou privilégios em função de posição social ou hierárquica e, ainda, tempo de trabalho na Companhia;
- Intimidações ou ameaças, atitudes abusivas, seja por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- Atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio moral⁵ ou assédio sexual⁶;
- Discriminação em função de raça, sexo, idade, estado civil, religião, preferência sexual, necessidades especiais, nacionalidade, convicção política e qualquer outra forma de preconceito;
- Adoção de condições inadequadas de trabalho, como também, utilização de mão de obra escrava ou trabalho infantil.

AMBIENTE MRV

Acreditamos que o comprometimento, o fácil acesso às hierarquias, a meritocracia e a objetividade presentes em nossa Cultura, propiciam um ambiente de trabalho agradável e confiável. Além disso, buscamos oferecer condições que estimulem o empreendedorismo coletivo e o aprimoramento contínuo, para que nossos colaboradores sintam-se valorizados e se orgulhem de fazer parte da equipe MRV.

Reforçamos que os nossos gestores representam um importante papel no desenvolvimento de nossos colaboradores e são facilitadores no processo de comunicação interna. No entanto, a manutenção de um ambiente saudável, agradável e confiável é obrigação de todos os colaboradores. Assim, é nossa obrigação:

- Respeitar as leis vigentes, políticas e regulamentos internos;
- Agir coerentemente com o discurso adotado e sempre alinhado com nosso Código de Conduta;
- Comprometer-se com a otimização e redução dos custos e despesas em todas as nossas atividades na MRV, sem perder a qualidade;
- Compreender que a Companhia tem uma postura isenta em relação a assuntos políticos e religiosos e não fazer campanha de partido, candidato e/ ou religiosa, utilizando de quaisquer recursos da MRV. Como também, respeitar a adesão política e a crença religiosa de cada colega;
- Não se valer do cargo ou posição na MRV para obtenção de favores ou benefícios pessoais⁷.
- Relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados que tenha conhecimento, realizados por colaboradores, parceiros, empreiteiros ou outros fornecedores da Companhia.

⁵ Exposição do empregado a situações humilhantes e constrangedoras, normalmente em relações hierárquicas ou assimétricas, causando-lhe humilhação e expondo-lhe a situações vexatórias perante os colegas de trabalho, fornecedores, clientes e perante a si mesmo (exemplos: desrespeito, agressividade, maus tratos, ridicularização e inferiorização).

⁶ Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição hierárquica ou ascendente inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

⁷ Não estão incluídos neste item os convênios firmados pela MRV que propiciam desconto para os colaboradores na compra de produtos ou serviços, tais como: escolas, academias, livrarias e restaurantes, entre outros.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A adoção e a manutenção de boas práticas de segurança são fundamentais para assegurarmos a integridade e a saúde de nossos colaboradores e terceiros. Além disso, incentivamos atividades diárias que promovam a saúde e investimos em campanhas internas voltadas para a segurança no trabalho, saúde e qualidade de vida.

O compromisso com a segurança é responsabilidade de todos. Assim, devemos:

- Agir de acordo com os regulamentos e procedimentos de Segurança no Trabalho;
- Sempre utilizar os respectivos EPI's (equipamentos de proteção individual) fornecidos para o desempenho das atividades;
- Garantir e preservar a limpeza, organização e segurança em todas as nossas instalações;
- Não consumir ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga, durante a realização das suas atividades profissionais;
- Comunicar ao gestor direto quando estiver em tratamento médico submetido a medicamentos que possam interferir em seus reflexos e conseqüentemente na segurança durante a realização do trabalho.

ATIVOS E RECURSOS DA MRV

Todos nós colaboradores somos responsáveis por garantir a utilização responsável, correta, a proteção e a conservação dos ativos⁸ da MRV. Assim, devemos:

- Conhecer e seguir as diretrizes do Manual da Marca disponível na Intranet;
- Zelar e não denegrir a marca MRV;
- Respeitar as diretrizes de propriedade intelectual e não copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar os documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos na realização das atividades na MRV;
- Não utilizar os recursos da Companhia para fins particulares, seja recursos dos escritórios ou dos canteiros de obra;
- Não retirar para si próprio ou distribuir para outros colaboradores os produtos e equipamentos dos *stands* de venda;
- Não compartilhar credenciais (ID, senhas e crachás), cujo uso é individual e intransferível;
- Não instalar e não utilizar em equipamentos da MRV, cópia ilegal de *software* ou cópia pertencente a si próprio ou a terceiros, como também, não transmitir por meio dos sistemas da Companhia tais *softwares* sem licença;
- Utilizar o e-mail profissional adequadamente e somente para as atividades da MRV;
 - Mais detalhes sobre as regras de utilização dos recursos de TI da MRV constam nos documentos internos: "Política de Controle de Acessos aos Ativos de Tecnologia da Informação" e "Política de Segurança da Informação".
- Respeitar todas as Políticas e Normativas referentes à utilização correta de ativos e recursos da MRV e estar cientes que o ambiente da Companhia, tal como os sistemas e recursos de TI, são monitorados de acordo com as diretrizes de regulação e legislação aplicáveis.

CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Uma informação confidencial⁹ indevidamente disponibilizada pode gerar prejuízos imensuráveis à nossa Companhia. Sendo assim, todos nós colaboradores somos responsáveis por tratar adequadamente as informações confidenciais. É nossa obrigação:

⁸ Instalações, equipamentos, sistemas, materiais, recursos financeiros, informações e marca.

⁹ Informações não públicas e não divulgadas: estratégias do negócio, financeiras, banco de terrenos, comerciais, modelos contratuais, projeções de vendas, lançamentos; tabelas de salários, dossiê de colaboradores, informações pessoais de clientes, contratos etc.

- Não compartilhar informações com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem de tais informações para a realização do seu trabalho, independente do meio de transmissão: impresso, eletrônico ou oral;
- Assinar e respeitar o Termo de Confidencialidade da MRV que faz parte do Contrato de Trabalho;
- Manter sigilo e não divulgar informações confidenciais mesmo após o término do vínculo de trabalho com a MRV;
- Não utilizar equipamentos e recursos pessoais (computadores, *notebooks* e *e-mails*) para acessar a rede da Companhia e para realizar as suas atividades profissionais;
- Atenção e prudência ao realizar reuniões e/ ou falar ao telefone em locais públicos (restaurante, aeroporto, elevadores, cafés, dentre outros relacionados);
- Não utilizar informações da MRV em palestras e trabalhos acadêmicos sem a devida aprovação formal do Diretor da área.

UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

A MRV está presente nas principais redes sociais¹⁰ e com colaboradores responsáveis pela gestão do conteúdo inserido, como também pelo relacionamento com os *stakeholders* externos.

É importante reforçar que a proteção da imagem da MRV é responsabilidade de todos os colaboradores. Sendo assim, é nosso dever:

- Direcionar à área de Relacionamento com Clientes toda e qualquer reclamação de Cliente que tenha acessado ou recebido por meio de mídia social;
- Não divulgar informações e comentários da MRV e de seus clientes em mídias sociais, seja em seus perfis pessoais ou de terceiros;
- Saber que as diretrizes para confidencialidade de informações, tal como para o relacionamento com a imprensa são aplicáveis para as mídias sociais;
- Ser responsável e respeitoso nos *posts* em redes sociais e saber que qualquer informação divulgada é de responsabilidade do colaborador, sendo a MRV totalmente isenta.

¹⁰ Blogs, Sites de relacionamento profissional e pessoal, como por exemplo, mas não se limitando a: Facebook, LinkedIn, Orkut, Twitter, YouTube

CONFLITO DE INTERESSES

Algumas situações podem gerar, favorecer ou sugerir um conflito entre os nossos interesses pessoais e os interesses da MRV ou de outros públicos de nosso relacionamento. Devemos estar atentos para evitar e/ou lidar com estas situações e preservar os interesses da Companhia.

Assim, é definido para os colaboradores:

- Não auferir vantagem financeira, direta ou indiretamente, em instituições que mantenham relações comerciais com a MRV;
- Não aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro ou objeto de valor de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com a MRV;
- Não se beneficiar de informações privilegiadas para venda ou compra das ações da MRV diretamente ou por intermédio de terceiros;
- Não manter atividades paralelas ou ser sócio majoritário, direta ou indiretamente¹¹, de Companhia que seja concorrente e/ ou conflitante com o negócio da MRV;
- Submeter ao Comitê de Ética, todas as relações e/ ou situações que possam gerar conflito de interesses para esclarecimento e, se necessário, validação, por meio do Termo de Esclarecimento e Validação pertencente a esse Código de Conduta.

É determinado aos colaboradores da área de Produção informar ao Comitê de Ética sempre que iniciar a construção de imóveis particulares e/ ou realizar obras e reformas significativas em seus respectivos imóveis.

INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES DE COLABORADORES

Em nossos processos de seleção e contratação de colaboradores e fornecedores, permitimos a participação de familiares (indicados pelo próprio colaborador ou não), ressaltando que:

- Todos os candidatos são submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem exceção;
- Não haverá qualquer favorecimento ou privilégio, independente do grau de parentesco com o colaborador da MRV;
- Não é permitida a indicação e contratação para:
 - Posições/ funções que possam sugerir conflito de interesses e/ ou propiciar situações de conluio de acordo com diretrizes da área de Gerenciamento de Riscos da Companhia.
- O colaborador que possua vínculo familiar com o candidato não pode participar, tampouco influenciar qualquer decisão do processo de seleção e contratação;
- Algumas contratações de familiares, sejam para colaboradores ou fornecedores, podem necessitar da validação da Diretoria Executiva e do Comitê de Ética. Em caso de dúvidas ou dilema, é importante consultar a Diretoria antes de prosseguir com a indicação.

¹¹ Por meio de parentes de 1º grau: pai, cônjuge, filho e/ou irmão

BRINDES, FAVORES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Devemos eliminar qualquer situação que possa interferir em nossas decisões ou causar algum descrédito no colaborador ou na MRV em função da postura apresentada frente a receber cortesias, e/ ou favores¹², brindes, presentes, gratificações, viagens de caráter pessoal e convites para eventos de entretenimento, oriundos de representantes do nosso grupo de relacionamento como, por exemplo, parceiro ou fornecedor. Assim, fica estipulado que:

- É proibido aceitar qualquer tipo de presente, em forma de favor, dinheiro ou objeto de valor;
- É permitido o recebimento de brindes institucionais e sem valor comercial, tais como, material de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro, chocolate, dentre outros equivalentes;
 - Brindes e presentes diferentes da categoria acima descrita devem ser declarados no campo específico da intranet para a realização de sorteio entre todos os colaboradores;
 - No caso de recebimento de convite para evento de entretenimento¹³, o colaborador deve consultar a respectiva Diretoria para definição do colaborador que representará a MRV no referido evento.

EVENTOS DE NEGÓCIO

- A participação em evento¹⁴ patrocinado ou promovido por representantes do nosso grupo de relacionamento só pode acontecer mediante a validação formal do respectivo Diretor Executivo;
- Em relação às refeições de negócio, apenas as áreas e funções devidamente autorizadas pela Diretoria estão autorizadas a realizar tais eventos, desde que justificadas como reunião de trabalho ou como cortesia normal de negócios. É recomendável que se respeite os limites razoáveis a fim de não implicar em qualquer constrangimento para os convidados, como também suposta retribuição;
- Aos envolvidos no processo de contratação e negociação de fornecedores, não é permitida a realização de refeições de negócios. Em casos imprescindíveis, o Diretor Executivo deve autorizar tal evento e cada parte deve arcar com as suas despesas;
- É proibida a realização de eventos, tal como churrascos, promovidos por fornecedores para as equipes das obras da MRV.

¹² As cortesias e favores podem acontecer de diversas maneiras, como por exemplo, mas não se limitando à: Oferecimento para o colaborador da MRV, por parte de representante do grupo de relacionamento, tal como um fornecedor: empréstimo de bem (casa, carro), disponibilização de transporte aéreo para a visita em fábrica de fornecedores quando se é possível utilizar o transporte comercial.

¹³ Show, jogos, fórmula 1, dentre outros.

¹⁴ Congressos, convenções nacionais ou internacionais, palestras ou treinamentos.

RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E MERCADO DE CAPITAIS

Conduzimos nosso negócio a fim de assegurar os interesses dos nossos acionistas e investidores e em consonância com as melhores práticas de governança corporativa e normas e regulamentos específicos da CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Destacamos que:

- Nossas informações são divulgadas ao mercado no tempo correto e por meio dos canais pertinentes;
- Asseguramos o fornecimento de informações verídicas e íntegras;
- Todas as Transações com Partes Relacionadas são devidamente divulgadas no nosso website: www.mrv.com.br/ri;
- Prezamos pelo bom relacionamento com todos os acionistas, independente da quantidade de ações disponibilizadas;
- Toda e qualquer solicitação de acionistas e/ ou investidor, realizada diretamente aos colaboradores, deve ser direcionada à área de Relacionamento com Investidores;
- Reforçamos junto aos nossos colaboradores a observância e o cumprimento das Instruções e Normativas da CVM, destacando:
 - Períodos com restrição para negociação de ações;
 - A proibição de utilização de informações privilegiadas da MRV para se beneficiar com a venda ou com a compra das ações diretamente ou por intermédio de terceiros e que o uso indevido dessas informações é ilegal e pode resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Nossos esforços são voltados para encantar o cliente e concretizar o sonho da casa própria com a melhor relação de custo e benefício. Destacamos que:

- Buscamos estabelecer com os clientes uma relação de confiança mútua e prestar serviços com a máxima qualidade;
- Adotamos uma comunicação baseada em informações verdadeiras a respeito dos nossos produtos e serviços;
- Prometemos apenas aquilo que somos capazes de cumprir, envolvendo todos os aspectos do nosso relacionamento, inclusive quanto a reservas, descontos, preços negociados e prazos de entregas dos imóveis;
- Nossa comunicação é transparente, e sempre informamos sobre situações que fogem do controle da MRV e que possam impactar o prazo de entrega de nossos empreendimentos;
- O atendimento ao cliente deve ser pontual e com agilidade;
- Tratamos todas as informações dos nossos clientes de maneira sigilosa e cuidadosa;
- Não existem condições especiais nos atendimentos aos clientes, independente da sua posição no mercado ou por vínculo com colaboradores da MRV;
- Todas as reclamações de clientes, independente da fonte da ocorrência, devem ser direcionadas para a nossa área de Relacionamento com Clientes.

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS

Consideramos nossos parceiros, empresas aliadas e comprometidas com a nossa organização, que divulgam nossa marca, nos apoiam no financiamento de nossa atividade e colaboram no desenvolvimento de nossos produtos. Nossas parcerias são estabelecidas com base em relacionamentos duradouros e no respeito e na confiança mútua.

Com o foco em parcerias de longo prazo, buscamos instituições sustentáveis e que tenham forte compromisso com a ética e transparência.

RELACIONAMENTO COM IMOBILIÁRIAS E PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

As imobiliárias e os profissionais credenciados têm um importante papel em nossa cadeia de negócio, pois representam um elo importante na relação com os clientes da MRV. Destacamos que:

- Valorizamos relações de parceria de longo prazo, o respeito e confiança mútua;
- Conduzimos o relacionamento com clareza e profissionalismo com todas as empresas e profissionais de vendas que trabalhamos;
- Tratamos todas as empresas e profissionais da mesma maneira, sem privilegiar uma parte em detrimento da outra;
- Exigimos dos representantes das imobiliárias e dos profissionais credenciados:
 - Atuar de acordo com as regras estabelecidas para o atendimento ao cliente MRV; Utilizar corretamente e proteger a marca MRV;
 - Cumprir com todas as diretrizes definidas pela MRV, especialmente aquelas definidas no contrato estabelecido entre a MRV, imobiliárias e profissionais credenciados;
 - Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e demais regulações aplicáveis ao negócio imobiliário.

RELACIONAMENTO COM EMPREITEIROS

Prezamos por uma relação profissional, ética e transparente com todos os nossos empreiteiros. Reforçamos ser fundamental a atuação alinhada com os nossos princípios, normas, regulações e legislação vigente. Assim, exigimos dos nossos empreiteiros:

- Cumprir todas as cláusulas do contrato firmado com a MRV;
- Atender as legislações trabalhista e previdenciária e as regulações de medicina e segurança no trabalho;
- Comunicar à MRV a existência de alojamento;
- Não utilizar mão de obra infantil e trabalho escravo ou qualquer outro procedimento considerado como antiético;
- Não se apresentar como representante da MRV;
- Não divulgar projetos que realizou, que está realizando ou que realizará para a Companhia, como também não fornecer informações e/ou ser fonte de matérias sobre a MRV;
- Manter confidencialidade de informações da MRV que venha a ter acesso, tal como sobre novos projetos ainda não divulgados;
- Cumprir a regra de envio de brindes, presentes e refeições de negócio, formalizadas neste Código de Conduta;
- Não realizar construções e/ ou obras particulares para os colaboradores da MRV;
- Não receber ou entregar recursos financeiros para colaboradores da MRV.

Em nenhuma hipótese serão aceitas condutas contrárias, tais como, mas não se limitando a:

- Adoção de condições inadequadas de trabalho e alojamento;

- O não cumprimento das regras e procedimentos de segurança e saúde no trabalho;
- Atrasos em pagamentos da remuneração dos colaboradores e nos devidos recolhimentos de encargos sociais e impostos;
- Ações que prejudiquem o meio ambiente.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO

Buscamos relações profissionais e isentas de favorecimentos com nossos fornecedores. Da mesma forma que nos preocupamos em agir com ética em todas as nossas relações, esperamos dos nossos fornecedores a mesma postura. Assim, destacamos:

- A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, profissionais (qualidade, preço, prazo de entrega e atendimento,) e éticos, por meio de processo predeterminado e em consonância com a “Política de Conduta Ética de Suprimentos”;
- As aquisições de bens e serviços sempre devem buscar o melhor custo-benefício para a Companhia;
- Todos os fornecedores têm acesso à mesma base de informações durante o processo de cotação e compras/ concorrência;
- Nenhum colaborador da MRV poderá participar de decisões referentes à seleção de fornecedores, tampouco buscar influenciar a escolha, caso possua interesses financeiros em tais fornecedores ou neles tenham efetuado qualquer tipo de investimento;
- Somente com a aprovação do Comitê de Ética será permitido contratar fornecedores com vínculo com colaboradores e/ou familiares de colaboradores em 1º grau – pai, mãe, irmãos (ãs), filhos (as), cônjuge;
- Aos nossos colaboradores, não é permitida a utilização de fornecedores da Companhia para a realização de construções e obras particulares, nas condições financeiras e comerciais aplicadas por estes fornecedores nas vendas e prestação de serviços à Companhia;
- É terminantemente proibido aos nossos colaboradores aceitar qualquer tipo de serviço ou produto oferecido por qualquer fornecedor da Companhia como forma de favor ou presente;
- É responsabilidade de todos os colaboradores relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a MRV, por meio dos canais pertinentes (vide canais de comunicação no Capítulo Gestão da Ética desse Código de Conduta).

Exigimos dos nossos fornecedores:

- Idoneidade e cumprimento da legislação vigente, assim como a não utilização de mão de obra infantil e trabalho escravo ou qualquer outro procedimento considerado como antiético;
- Confidencialidade e sigilo das informações que venham a ter acesso antes ou após a seleção, contratação e prestação de serviço;
- Cumprimento da regra de envio de brindes, presentes e refeições de negócio, formalizadas neste Código de Conduta e na “Política de Conduta Ética de Suprimentos”.

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Prezamos por um bom relacionamento com todas as formas de imprensa e valorizamos uma comunicação objetiva e transparente. Sabemos do nosso papel como formadores de opinião em função da representatividade de nossa Companhia no território nacional. Destacamos:

- Todos os colaboradores são responsáveis por zelar pela imagem e reputação da MRV, porém nem todos os colaboradores estão autorizados a dar entrevistas e/ ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia;
- Somente a Diretoria Executiva e os Gestores da área de Comunicação estão autorizados a falar com a Imprensa;
- Quando autorizados formalmente pela Diretoria Executiva, outros colaboradores podem dar entrevistas, escrever artigos ou utilizar qualquer outra forma de manifestação pública. Para tanto, o colaborador autorizado deve restringir seus comentários a aspectos técnicos, de maneira precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor e respeitando a confidencialidade das informações relacionadas com a MRV e seus clientes;
- A área de Comunicação Interna deve ser acionada sempre que houver dúvidas referentes ao relacionamento com a Imprensa/ mídia de maneira geral.

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Na relação de nossas atividades, reconhecemos a necessidade de colaborar para o desenvolvimento social das populações nos locais onde atuamos e manter relações de respeito e cooperação com a comunidade.

- Temos consciência da importância de nossa atuação como agente de progresso da comunidade local e da sociedade como todo. Para tanto, temos forte compromisso com inúmeras ações sociais;
- Buscamos contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas comunidades quem estamos inseridos;
- Adotamos ações preventivas a fim de respeitar e gerar o menor impacto nas comunidades em que realizamos nossas obras.

RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A preservação do meio ambiente e a promoção de atitudes sustentáveis são prioridades para nós. Desde o início, na escolha do terreno e durante todas as etapas da construção, cumprimos com este compromisso.

- Atuamos em conformidade com a legislação e normas ambientais vigentes;
- Agimos com prontidão e comprometimento na prevenção ou minimização de danos ambientais que sejam previsíveis em nossas atividades;
- Administramos os impactos e riscos ambientais provenientes de nossa atividade.

Para saber mais sobre nossos Programas, estão disponíveis em nosso website:

<http://www.mrv.com.br/mrvsustentavel/pt/meio-ambiente.html>

RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Adotamos um bom relacionamento com todas as esferas públicas, autoridades locais, estaduais e nacionais: prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, cartórios, agências reguladoras e entidades governamentais.

Reforçamos nosso compromisso com o respeito às leis, normas e regulamentos desses órgãos e o cumprimento de nossos deveres.

A MRV é engajada e apoia as práticas anticorrupção de acordo com as Convenções Internacionais, que proíbem a oferta, o pagamento, a promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer funcionário público com a finalidade de:

- Influenciar qualquer ato ou decisão do funcionário público;
- Induzi-lo a praticar qualquer ato em violação aos seus deveres legais;
- Garantir vantagem indevida, tais como obter um alvará ou uma redução fiscal;
- Induzi-lo a usar sua influência sobre um órgão governamental para ajudar a conseguir, manter ou encaminhar negócios a qualquer pessoa.

Orientamos nossos Colaboradores que em caso de receberem pedidos de “pagamentos facilitadores” que reportem ao Comitê de Ética.

RELACIONAMENTO COM CONCORRÊNCIA

Acreditamos na concorrência leal e mantemos uma relação profissional, de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes. Dessa forma:

- Evitamos ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado;
- Respeitamos a cooperação na troca de informações para alcançar objetivos comuns, observando as normas legais e garantindo o sigilo e a confidencialidade das informações de ambas as partes.

Reforçamos aos nossos colaboradores que todo e qualquer pedido de informações e/ ou solicitação de visita, por parte de nossos concorrentes, somente pode acontecer após a validação formal de um Diretor Executivo da MRV.

RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

Valorizamos um bom relacionamento com todas as entidades sindicais e respeitamos a livre associação por parte de todos os colaboradores e todo o processo de negociação coletiva, reconhecendo o cumprimento dos acordos coletivos.

GESTÃO DA ÉTICA NA MRV

A aplicação das diretrizes deste Código e a manutenção de um ambiente com padrões elevados de conduta é um compromisso de todos os colaboradores.

Comitê de Ética

Para a gestão da ética na MRV, contamos com um **Comitê de Ética**, composto por quatro Diretores Executivos, o Gestor Executivo de Riscos e um Conselheiro e com reporte ao Conselho de Administração.

O Comitê tem como principais responsabilidades:

- Analisar situações não previstas no Código e definir como proceder;
- Esclarecer dúvidas de interpretação das diretrizes deste Código de Conduta;
- Avaliar as situações de descumprimento do Código para decisão da(s) ação(ões) a ser(em) tomada(s);
- Envolver a Diretoria Executiva em ações para reforço dos valores e do Código de Conduta;
- Gestão dos canais de comunicação da estrutura de Ética;
- Revisar anualmente este Código de Conduta e atualizá-lo sempre que necessário.

Canais de Comunicação

Disponibilizamos dois canais formais de comunicação:

Canal Confidencial MRV, voltado para o relato de casos de descumprimento/ violações desse Código de Conduta, como também, de políticas, procedimentos e regulamentos internos da MRV e da legislação vigente. Meios de acesso deste canal:

- www.canalconfidencial.com.br/mrv - 24 horas por dia;
- 0800 888-2833- atendimento via analista de 2ª a 6ª das 9:00 às 17:00 e fora deste horário via secretária eletrônica.

Este canal é operacionalizado por uma empresa especializada e garante a confidencialidade e segurança na sua utilização. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

Todos os relatos serão apurados e é garantida a confidencialidade de todos os envolvidos, como também a ausência de retaliação aos usuários deste canal.

Canal Código de Conduta MRV, voltado para o esclarecimento de dúvidas em relação ao Código de Conduta e dilemas éticos, como também sugestões para a Gestão da Ética na MRV. Meio de acesso deste canal:

- comitedeetica@mrv.com.br

Os gestores também representam um importante canal de comunicação da MRV e devem ser acessados sempre que necessário para esclarecimento de dúvidas em relação ao Código de Conduta.

Dicas de Reflexão

Quando estiver em dúvida a respeito de uma ação ou decisão, responda as seguintes questões:

- Esta ação me incomoda ou me deixa desconfortável?
- Está de acordo com os valores da MRV?
- O que diz o Código de Conduta da MRV?
- Há alguma regra relacionada à situação em questão nas políticas e regulamentos da MRV?
- A ação causará impacto na reputação da Companhia?
- Prejudicará outras pessoas?
- É algo que eu contaria com orgulho aos meus filhos?
- É algo que pode tirar meu sono?
- Eu gostaria de receber tal tratamento?
- Se a Companhia fosse minha, eu gostaria que meu colaborador tivesse esta atitude?

Se mesmo assim ainda houver dúvidas, consulte seu superior ou procure o Comitê de Ética da MRV por meio do e-mail **comitedeetica@mrv.com.br**

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta da MRV e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a Companhia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Existe alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses para informação e/ ou validação do Comitê de Ética?

() Sim. Preencher o Termo de Esclarecimento e Validação disponível na Intranet

() Não.

Nome Completo: _____

Área: _____

Assinatura: _____ Data: ___/___/___

O presente Termo de Ciência e Compromisso é documento integrante do Contrato de Trabalho do Colaborador com a MRV e consta de duas vias. Uma via permanece com o Colaborador e a outra via com a MRV.

TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO

Este termo é voltado para os colaboradores que tenham alguma situação que possa sugerir conflito de interesses com os negócios da MRV, como também situações que necessitem de validação do Comitê de Ética, de acordo com as regras dispostas neste Código. Deve ser preenchido por meio do formulário eletrônico, disponível na área de Gestão da Ética na Intranet da MRV, e deve ser atualizado pelo Colaborador sempre que houver qualquer alteração em seu conteúdo.

Nome Completo do Colaborador: _____

Cargo/ Área: _____

Data: ___/___/____

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras da MRV da(s) qual(is) você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa/ Departamento	Vínculo com a MRV	Cargo/ Posição

2. Indique pessoas com as quais você tenha relação de 1º grau de parentesco, que trabalhem em empresas que sejam concorrentes diretos da MRV.

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Empresa/ Departamento

3. Indique pessoas com as quais possui estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, ou concorrente da MRV:

Nome Completo	Nível de Relacionamento	Empresa/ Departamento

4. Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da situação

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a MRV necessite tomar acerca do presente Termo.

Assinatura eletrônica: _____